

-----ACTA N.º 25/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.469,36 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....464.499,93 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....481.165,21 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....107.046,93 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004287.910,52 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....31.743,76 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	73.294,02 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	53.523,23 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	46.111,92 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	9.297,15 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	29.613,98 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.470,57 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	3.344,08 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE ESPAÇO DE FEIRANTE, “LUGAR NÚMERO DEZASSEIS (16) - ROUPAS”, NO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DA SENHORA MARISA MARQUES PRATES PARA A SUA MÃE, SENHORA ESPERANÇA DOLORES MONTEIRO PRATES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Junho de dois mil e onze, de Marisa Marques Prates, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Marisa Marques Prates, solteira, com o número de identificação fiscal 230000800, com sede em Rua Nova da Tojeira, n.º 11, Nora, 7350-344 Borba, sede da freguesia de Matriz e concelho de Borba, em virtude de deixar de exercer a actividade de feirante, vem solicitar a V. Exa., que o lugar número dezasseis (16), de Roupas, que actualmente se encontra pago, para o primeiro (1.º) semestre de dois mil e onze (2011), possa ser pago futuramente por sua mãe Esperança Dolores

Monteiro Prates e ocupado pela mesma, (Feirante com o número 0090400, com o pedido de renovação do mesmo que anexa. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 23.º, do Regulamento das Feiras e Mercados, na alínea c) diz que: “Pela transmissão a terceiros a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal” o direito de ocupação do espaço de venda caduca. Pelo exposto, deixo o mesmo à consideração da digníssima Câmara. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, de acordo com o Regulamento de Feiras e Mercados, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES DA LOCALIDADE DE ERVIDEIRA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no local sito no Recinto de Festas da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores da Ervideira, nos dias vinte e nove (29) de Junho, um (1), dois (2) e três (3) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do primeiro dia ou seja dia vinte e nove (29) de Junho e as vinte e quatro horas (24H:00) do mesmo dia vinte e nove (29) de Junho do corrente ano e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia trinta (30) de Junho de dois mil e onze e de igual modo nos dias um (1), dois (2), e três de Julho, tendo o seu término no dia quatro (4) às quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Centro Comunitário de Ervideira,

representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES DA LOCALIDADE DE ERVIDEIRA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no local sito no Recinto de Festas da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores da Ervideira, nos dias vinte e nove (29) de Junho, um (1), dois (2) e três (3) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do primeiro dia ou seja dia vinte e nove (29) de Junho e as vinte e quatro horas (24H00) do mesmo dia vinte e nove (29) de Junho do corrente ano e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00 do dia trinta (30) de Junho de dois mil e onze e de igual modo nos dias um (1), dois (2), e três de Julho, tendo o seu términos no dia quatro (4) às quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Centro Comunitário de Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, para a realização dos Festejos Populares da localidade de Ervideira, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, EXCEPCIONAL, PARA PODER PRORROGAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO SEU ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “CAFÉ RELVÃO”, SITO NA ESTRADA DE ABRANTES, NO SENTIDO DA REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA, POR OCASIÃO DOS SANTOS POPULARES, DESTINADA AOS SEUS CLIENTES/ SENHOR DOMINGOS MANUEL FERNANDES DA CRUZ, PROPRIETÁRIO DO CAFÉ “RELVÃO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do Senhor Manuel Fernandes Cruz, proprietário do Estabelecimento de Bebidas “Café Relvão”, com sede na Estrada de Abrantes, n.º 6, em Ponte de Sor, no qual requer a autorização excepcional, para poder prorrogar o horário de funcionamento do referido estabelecimento, até às duas horas (02H:00), para a realização de uma sardinhada para os seus clientes, no dia vinte e quatro (24) de Junho, dois mil e onze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente a prorrogação do horário de funcionamento, do Estabelecimento de “Café Relvão, propriedade do Senhor Domingos Manuel Fernandes da Cruz, no local sito em Estrada de Abrantes, n.º 6, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no horário e dia indicado, para a realização de uma sardinhada, destinada aos seus clientes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA, POR OCASIÃO DOS SANTOS POPULARES, COM APARELHAGEM SONORA EM PONTE DE SOR / SENHOR DOMINGOS MANUEL FERNANDES DA CRUZ, PROPRIETÁRIO DO CAFÉ “MATUZA”.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do Senhor Manuel Fernandes Cruz, proprietário do Café “Matuza”, com sede na Estrada de Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisório, para a realização de uma sardinhada para os seus clientes, acompanhada de uma aparelhagem de som, em Ponte de Sor, no local sito na Estrada de Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Junho, dois mil e onze, no horário compreendido entre as vinte e quatro horas (24H:00) e as duas horas (02H00) do mesmo dia vinte e quatro (24), de Junho, por ocasião dos Santos Populares-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Domingos Manuel Fernandes da Cruz, para a realização de uma Sardinhada, com utilização de aparelhagem de som, no local sito em Estrada de Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA, POR OCASIÃO DOS SANTOS POPULARES, COM APARELHAGEM SONORA EM PONTE DE SOR / SENHOR DOMINGOS MANUEL FERNANDES DA CRUZ, PROPRIETÁRIO DO CAFÉ “MATUZA”.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do Senhor Manuel Fernandes Cruz, proprietário do Café “Matuza”, com sede na Estrada de Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma sardinhada para os seus clientes, acompanhada de uma aparelhagem de som, em Ponte de Sor, no local sito na Estrada de Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Junho, dois mil e onze, no horário compreendido entre as vinte e quatro horas (24H:00) e as duas horas (02H:00) do mesmo dia vinte e quatro (24), de Junho, por ocasião dos Santos Populares-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Domingos Manuel Fernandes da Cruz, para a realização de uma Sardinhada, com utilização de aparelhagem de som, no local sito em Estrada de Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., no artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, PARA O ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, EM LONGOMEL, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02H:00) / ANTÓNIO LUÍS DA SILVA MARTINS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia doze (12) de Maio de dois mil e onze, tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra. << Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e onze, de António Luís da Silva Martins, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Luís da Silva Martins, com o número de Identificação Fiscal 181292661, empresário em nome individual, com a actividade de CAFÉS, actividade que desenvolve na Avenida da Liberdade, n.º 1, Rosmaninhal, 7400-457 Longomel, vem requerer a V. Exa., que lhe seja concedida autorização para prolongar o horário de funcionamento do estabelecimento comercial para as 02:00 horas. >>-----

Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de treze (13) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às 02:00 horas, do Estabelecimento de Café, que explora na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Rosmaninhal, propriedade do Município, António Luís da Silva Martins. Até à presente data não foram apresentadas reclamações. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações, sobre o assunto; 2- Informar também o mesmo requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA CONSTRUÇÃO DAS OBRAS, RELATIVAS AO TÍTULO DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PRÉVIA, DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE DOIS PISOS, DESTINADO A FÁBRICA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SITO EM LOTEAMENTO INDUSTRIAL, RUA A, LOTE SETENTA E TRÊS (73), EM PONTE DE SOR, A QUE CORRESPONDE O PROCESSO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E NOVE (15/2009) / RUCARFUN – INDÚSTRIA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, LDA.-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento da Empresa Rucarfun - Indústria de Artigos Funerários, Lda, sobre o assunto, datado de quinze (15) de Maio do corrente ano o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Rucarfun, Indústria de Artigos Funerários, Lda. titular do Processo de Obras n.º 15/09, vem por este meio e apesar dessa Câmara Municipal não ter ainda declarado a caducidade do referido Processo de Obras, pelo facto do prazo de construção declarado na comunicação prévia se encontrar caducado, solicitar a V. Exa., um novo prazo de um (1) ano para conclusão das referidas obras que, por motivos económicos e de gestão ainda se encontram por executar. >>-----

Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica, sobre o assunto, emitida pela Dra. Conceição Rodrigues, do Gabinete do Senhor Vereador do Urbanismo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. ficará arquivada junto ao Processo, sendo que a mesma termina da seguinte maneira: “...Face ao expendido, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser reabilitada a comunicação prévia admitida em 25 de Janeiro de 2010 e em consequência ser-lhe concedido o prazo de um ano para concluir a obra. **No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação e optar ou não pelo ora proposto, sendo certo que o interesse público urbanístico envolvido imporá que a decisão a tonar seja no sentido de não ser declarada a caducidade do procedimento em causa, concedendo-se o prazo de um ano requerida pela Requerente para conclusão da obra. >>.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: **1- Não declarar a caducidade do procedimento em causa, prescindindo da concessão da Audiência Prévia, tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVA À VERIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DA VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE**

ABANDONO, COM A MARCA FIAT UNO, DE MATRÍCULA PC-59-36, PROPRIEDADE DE JOSÉ JOAQUIM PIRES MIGUEL.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e onze, da Fiscalização Municipal, subscrita pela Fiscalização Municipal, Senhor Nuno Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo, sito na Rua Hortas da Frialva, em Ponte de Sor, com a matrícula PC-59-36, marca Fiat Uno, já foi retirado do local. É tudo o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO NA RIBEIRINHA COVIS (ANTIGO MATADOURO) / ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Iremos pronunciar-nos relativamente ao teor da informação da coordenadora técnica, Maria Rosa Branquinho, datada de 28/10/2010, que só agora nos foi dada a conhecer:-----

Consta de tal informação que, existe um prédio (antigo matadouro) localizado na Ribeira Covis – Estancarril, em Ponte de Sor, inscrito na matriz da freguesia de Ponte de Sor sob o artigo P-8135.-----

Apesar de não existir título formal que legitime a respectiva aquisição, o mesmo pertence ao Município há mais de 25 anos, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial.-----

Mais foi referido que “pelo exposto sou de opinião que para se proceder ao registo do aludido prédio se deverá iniciar o procedimento tendente à realização de uma escritura de justificação notarial”.-----

Ora, assim há a entender:-----

- O prédio em causa está na posse do Município de Ponte de Sor há mais de 25 anos;----
- Que aquele artigo de inscrição na matriz (8135), já não tem carácter meramente provisório;-----
- Que o prédio não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor (que faz parte do processo administrativo).-----
- Assim sendo, existem fortes indícios que, relativamente ao prédio em questão se

verifica a posse por parte do Município de Ponte de Sor, geradora de usucapião, nos termos do artigo 1296.º do Código Civil. Pelo que, somos da opinião que **a escritura de justificação é a forma adequada para regularizar a situação predial do referido prédio urbano.**-----

Pois, nos termos do artigo 116º/1, do Código do Registo Predial, **“o adquirente que não disponha de documento para a prova do seu direito pode obter a primeira inscrição mediante escritura de justificação notarial** ou decisão proferida no âmbito do processo de justificação previsto neste capítulo”.-----

Por sua vez, especifica o artigo 89º/1 do Código do Notariado que: **“a justificação para os efeitos do n.º 1, do artigo 116.º, do Código do Registo Predial, consiste na declaração, feita pelo interessado, em que este se afirme, com exclusão de outrem, titular do direito que se arroga, especificando a causa da sua aquisição e referindo as razões que o impossibilitam de a comprovar pelos meios normais”.** À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a Informação Técnica – Jurídica, prestada pela Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, para a regularização do assunto.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-04-0254-FEDER-001170, DESIGNADA POR “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA / INALENTEJO 2007-2013 – CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do Inalentejo 2007-2013 – CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o ficheiro contendo a Minuta da Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação acima identificada. Em caso de merecer a aprovação de V. Exa., solicitamos que procedam à impressão em triplicado para efeitos de assinatura e posterior reenvio à CIMAA das 3 vias assinadas para continuação dos trâmites processuais.-----

Encontra-se assim também presente a Adenda da Minuta de Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por

Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-04-0254-FEDER-001170, designada por “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Adenda à Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar a mencionada Adenda ao Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-04-0254-FEDER-001170 – “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS DA REDE NACIONAL / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e onze (2011), da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Nacional de Municípios Portugueses através da sua Circular 83/2011, de 11 de Maio, sugeriu que os Municípios endereçassem à Estradas de Portugal, S.A, e à EDP comunicações para informar estas entidades que doravante os Municípios deixavam de suportar os custos inerentes ao funcionamento da iluminação e sinalização das Estradas da rede nacional, que se localizam fora dos aglomerados urbanos desse Município. Neste âmbito e com vista ao desiderato proposto na Circular n.º 83/2011, vimos pelo presente remeter em anexo um draft de texto que o Município a que V. Exa., preside poderá utilizar para se desvincular do pagamento dos custos enunciados. >>.-----

Em anexo, encontram-se as minutas dos mencionados textos, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou que os Serviços procedam ao envio dos ofícios – minuta e informar a EDP e as Estradas de Portugal sobre os equipamentos situados fora dos perímetros urbanos, que actualmente estão a ser suportados pela Autarquia e de acordo com a lista.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DA LOJA NÚMERO UM (1), SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Junho de dois mil e onze tomou conhecimento, e em face do Relatório elaborado pelo Júri, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a exploração em regime de arrendamento com prazo certo, da loja número um (1), do Estádio Municipal, em Ponte de Sor, ao concorrente Ricardo Filipe Correia de Oliveira, pelo valor de 200,00 €, mensalmente, com início no mês de Julho do corrente ano; 2- Que os Serviços efectuem o respectivo Contrato de Arrendamento, relativamente ao assunto mencionado em título-----

Encontra-se agora presente o ofício datado de treze (13) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor Ricardo Filipe Rodrigues Rufino Correia de Oliveira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da vossa carta de 6-6-2011, com o n.º 9784, que dá a conhecer a deliberação da vossa reunião de Câmara realizada no dia 2 de Junho de 2011, referente à elaboração do contrato de arrendamento acima referenciado, e tendo em conta a decisão para que o contrato de arrendamento da referida loja tenha efeito a partir do dia um (1) de Julho do corrente ano, venho junto de V. Exa. Senhor Presidente expor o seguinte:-----

1. No decorrer desta última semana, surgiram-me novas perspectivas para a minha vida profissional e para o futuro da Digital Work.-----
2. Impossível de prever que esta situação iria ocorrer agora, levou-me a questionar sobre a oportunidade da realização do contrato acima referenciado.-----
3. Por outro lado, os investimentos necessários para que a minha actividade profissional se pudesse desenvolver nessas novas instalações, são montantes elevados para serem investidos, tendo em atenção a nova perspectiva.-----

Exmo. Senhor Presidente, pelos factos apresentados, venho junto de V. Exa, **solicitar a suspensão da realização do referido contrato, deixando a V. Exas., a possibilidade de colocarem de novo esse espaço comercial no mercado de arrendamento.** >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia dois de Junho de dois mil e onze, na qual foi adjudicado arrendamento da loja número um (1), situada no Estádio Municipal, ao Senhor Ricardo Filipe Rodrigues Rufino Correia de Oliveira; 2- Proceder à anulação do respectivo concurso; 3- Que os Serviços dêem início a novo procedimento concursal, nos mesmos moldes do anterior.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACAMPAR NA BARRAGEM DE MONTARGIL, NO PINHAL FRENTE AO PARQUE DE CAMPISMO / AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1345, DE S. JULIÃO DA BARRA (OEIRAS).-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e onze, do Agrupamento de Escuteiros 1354, de S. Julião da Barra (Oeiras, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em nome do Agrupamento de Escuteiros 1354 de S. Julião da Barra (Oeiras), solicita-se autorização para acampar na Barragem de Montargil, mais propriamente no Pinhal em frente ao Parque de Campismo, nos dias seis (6), sete (7), oito (8), nove (9) e dez (10) de Julho. Somos um grupo recente, composto apenas por uma Expedição e uma Alcateia. Contamos com a presença aproximadamente de quarenta e sete (47) crianças e dez (10) dirigentes. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do acampamento pretendido, pelo Agrupamento de Escuteiros 1354, de S. Julião da Barra (Oeiras), nos dias e local indicados, condicionado, à obtenção dos pareceres favoráveis da Guarda Nacional Republicana e do Senhor Delegado de Saúde de Ponte de Sor, devendo o local onde se realiza o acampamento ficar devidamente limpo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE (2011) EM OITO (8) PRESTAÇÕES / MARÍLIA ALAGOA ESTEVES NEPOMUCENO.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) Junho de dois mil e onze, de Marília Alagoa Esteves Nepomuceno, residente na Rua D. Duarte, n.º 2 – 1.º, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, consumidora n.º 14645, solicitando autorização para o pagamento da conta da factura / recibo correspondente ao abastecimento da água, no valor total de 160,18 €, durante o período referente ao mês de Maio de dois mil e onze, em oito (8) prestações, tendo em consideração que o referido consumo elevado se deveu a uma rotura na canalização que nunca foi detectada pelos Serviços da Câmara e ainda teve que fazer uma nova instalação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura da água relativas ao mês de Maio de dois mil e onze (2011), no montante indicado, em oito (8) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte da Senhora Antónia Marília Alagoa Esteves Nepomuceno, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Julho de dois mil e onze, sendo de realçar que a tarifa de saneamento será aplicada a referente ao último consumo, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE (2011) EM QUATRO (4) PRESTAÇÕES / LOURENÇO CHAMBEL DE MATOS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) Junho de dois mil e onze, de Lourenço Chambel de Matos, residente na Rua Vasco da Gama, n.º 13, em Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 6513, solicitando autorização para o pagamento da conta da factura / recibo correspondente ao abastecimento da água, no valor total de 85,51 €, correspondente a 34 m³, durante o período referente ao mês de Maio de dois mil e onze, em quatro (4) prestações, tendo em consideração que o referido consumo elevado se deveu a uma ruptura, assim como também solicita isenção da tarifa de saneamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura da água relativas ao mês de Maio de dois mil e onze (2011), no montante indicado, em quatro (4) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor Lourenço Chambel de Matos, tendo

o pagamento o seu início, durante o mês de Julho de dois mil e onze, sendo de realçar que a tarifa de saneamento será aplicada a referente ao último consumo, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ACÇÃO DE LIMPEZA, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL/ AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e quarenta e seis (546), datado de treze (13) de Junho de dois mil e onze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, vem por este meio agradecer a preciosa ajuda dada nas actividades desenvolvidas, no dia dois (2) e sete (7) de Junho, no âmbito da Educação Ambiental. Dado que pretendemos dar continuidade a este tipo de acção, solicitamos apoio para o lanche (bifana simples no pão, peça de fruta - maçãs e pêras, garrafa de água) dos cento e cinquenta (150) alunos implicados na acção de limpeza e palestras no âmbito desta temática que se realizará no próximo dia vinte de Junho. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de apoiar a iniciativa conforme o solicitado.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS / SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e oito (38), datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, da Sociedade Filarmónica Galveense, sobre o assunto mencionado em título,

a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do trabalho realizado durante os últimos anos pela Sociedade Filarmónica Galveense na promoção e formação de jovens músicos, tendo como objectivo primordial a ocupação dos tempos livres de forma saudável e construtiva, afastando-os dos malefícios da sociedade em que vivemos, registou-se um aumento substancial no número de alunos a Escola de Música e executantes da Banda de Música, tornando-se necessário, cada vez mais, a aquisição e reparação de instrumentos, aquisição de fardamento, estantes, consumíveis, etc. para manutenção das actividades realizadas. Este aumento, tanto de executantes da Banda como alunos da Escola de Música, deve-se em muito, ao excelente trabalho que o nosso maestro Capitão Sílvio Pleno está a realizar e ao espírito de companheirismo e entreatura entre todos. Neste contexto torna-se necessário a aquisição de alguns instrumentos, não só para executantes como para alunos da Escola de Música que já estão em condições de começar a dar os primeiros passos no ensino de um instrumento musical, de acordo com a relação dos instrumentos e orçamento feio por seis casas da especialidade (mapa em anexo). Sobre o exposto, e não sendo possível por parte da Colectividade, a aquisição dos referidos instrumentos em referência por falta de verba, devido aos valores despendidos mensalmente com o ensino da música e outras actividades culturais e desportivas, solicitamos a V. Exa., a atribuição de um subsídio, de acordo com as disponibilidades dessa Autarquia, para minimizar os custos com a referida aquisição, contribuindo assim, que a Banda de Galveias, continue na senda dos êxitos alcançados onde não se poderá esquecer as actuações na Casa do Alentejo, em Lisboa, Festas da Cidades, em Ponte de Sor, Casa do Alentejo, em Toronto e Ilhas de Santo Antão e São Vicente, em Cabo Verde entre outras. >> .-----

Em anexo, encontra-se o mapa e os documentos relativos aos Orçamentos das seis casas da especialidade, e referentes aos instrumentos pretendidos, sendo o orçamento mais barato, o correspondente à Casa “O Trovador”, já com o preço incluído de IVA e descontos, no total de 3.263,00 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio à Sociedade Filarmónica Galveense, no valor de 3.263,00 €, para fazer face às despesas com a aquisição dos instrumentos pretendidos, e tendo em consideração os orçamentos apresentados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO / ALTERAÇÃO DE

INFRA-ESTRUTURAS AMOVÍVEIS, DO RECINTO DAS FESTAS DO PINHAL DO DOMINGÃO / ASSOCIAÇÃO PINHALFESTA.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, da Associação PinhalFesta, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar autorização junto de V. Exa., para efectuarmos algumas alterações nas infra-estruturas (amovíveis) existentes no recinto das Festas do Pinhal, dada a urgente necessidade de termos condições minimamente dignas para a realização dos festejos anuais. Pela falta dessas condições não se realizou os festejos do presente ano, informação oportunamente divulgada junto da população local (dia 4 de Abril). Informamos que as alterações a efectuar passarão pela mudança de algumas infra-estruturas já existentes (metálicas e amovíveis) e a construção de uma cobertura metálica amovível do palco, tudo conforme os esquemas anexos. Certos de que podemos contar com a vossa atenção e uma resposta favorável, desde já agradecemos e nos subscrevemos. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a construção / alteração das infraestruturas amovíveis, existentes no recinto de festas do Pinhal, de acordo com os esquemas anexos, por parte da Associação PinhalFesta.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA O TORNEIO DE VINTE E QUATRO HORAS (24H) DE FUTSAL / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Eléctrico Futebol Clube vem por este meio, solicitar a V. Exa., a cedência das Instalações do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para a realização do Torneio da Juventude 24 horas em Futsal, nos dias oito (8) e nove (9) de Julho de dois mil e onze (2011), bem como a utilização do espaço exterior para colocação de um stand para venda de produtos do clube. Anexa-se programa da actividade. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, ao Eléctrico Futebol Clube, nos dias e**

horários indicados, para a realização do Torneio Vinte e Quatro horas (24H) de Futsal e ocupar o espaço exterior para venda dos produtos do Clube-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, RECINTO MULTIUSOS E PISCINAS MUNICIPAIS, PARA A REALIZAÇÃO DO ELÉCTRICO SPORT CAMP – LIVING THE DREAM / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Eléctrico Futebol Clube vem por este meio, enviar o pedido para autorizar a cedência das Instalações para efectuarmos a actividade “Eléctrico Sport Camp – Living the Dream” a realizar no período de quatro (4) a dezasseis (16) de Julho de dois mil e onze (2011), para rapazes e raparigas dos sete (7) aos treze (13) anos, no Recinto Multiusos, Pavilhão Gimnodesportivo e Piscinas Municipais de Ponte de Sor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, Recinto Multiusos e Piscinas Municipais e Centro de Artes, ao Eléctrico Futebol Clube, nos dias e horários indicados, em documentos anexos, para a realização do evento “Eléctrico Sport Camp – Living The Dream”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS FESTAS ANUAIS DE VERÃO, EM MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e dois, datado de vinte (20) de Maio de dois mil e onze da Junta de Freguesia de Montargil, dando conhecimento que nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho do corrente ano, se realizam as Festas de Verão, evento que traz sempre para a Freguesia algum trabalho e muitas despesas, solicitando nesse caso a atribuição de algum apoio para o efeito.-----
Encontra-se presente um informação datada de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e

onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, senhora Margarida Inácio, informando que no ano transacto a Junta de Freguesia não pediu qualquer subsídio para esse efeito.-
Encontra-se agora presente um outro ofício com o número trezentos e setenta e um, datado de nove (9) de Junho de dois mil e onze da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício n.º 9722, de 02/06/2011, o qual mereceu a nossa melhor atenção, e compreendendo obviamente a situação que atravessamos, junto enviamos informação mais detalhada sobre as despesas que esta Junta irá suportar para a realização das Festas Anuais:-----
Dia 17 de Junho - O Grupo de Cantares Despertar Alentejano, de Campo Maior vem gratuitamente, mas teremos que pagar pelo menos alguns jantares;-----
Dia 18 de Junho - Duo José Artur e Manuel José – 250,00 €;-----
Grupo Eclips Remember Pink Floyd – 2.000,00 €;-----
Luz e som nos três dias – 1.500,00 €;-----
Total das Despesas – 3.950,00 € sem IVA. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Montargil, no valor de dois mil euros (2.000,00 €), para fazer face às despesas com as Festas de Verão de Montargil.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO, EXCEPCIONAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS DIVERSAS ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Experimental de Ponte de Sor, vem por este meio pedir apoio para as suas actividades culturais e desportivas. O G.E.P.S. participa anualmente nas Festas da Cidade e tem aí uma muito importante fonte de receita, com a colaboração gratuita de muitos sócios e pais de atletas como já devem ter constatado. Soubemos na passada semana que não nos foi atribuído o local onde habitualmente estávamos na Junta de Freguesia de Ponte de Sor, e era aí a forma de o clube obter uma receita necessária. O G.E.P.S. tem por hábito gastar o seu dinheiro de forma apropriada e não se envolve em despesas desnecessárias sem saber o caminho que trilha para si. Precisamos nesta altura de 1.000,00 €, para a equipa de minis participar na Fase Final de Minis Masculinos, em Benavente, para despesas de alimentação, estadia e

combustível. Este evento irá realizar-se de 7 a 10 de Julho e a participação em está em causa. O clube já pagou 330,00 Euros para fazer face à inscrição em 13 de Maio. Não nos será possível participar nesta competição assim, visto o clube já entrar neste ano em prejuízo. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio ao G.E.P.S., no valor até mil euros, (1.000,00 €), para fazer face às despesas com as actividades culturais e desportivas do Grupo, mediante a apresentação do documentos comprovativo das despesas.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DE FÁTIMA GARCIA NUNES PRATES.

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de nove (9) de Junho de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Maria de Fátima Garcia Nunes Prates, residente na Rua 1.º de Maio, Vale de Vilão, 7425-020 Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um esquentador e um fogão**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **255,90 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Maio de 2011 foi de **228.47 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um esquentador e um fogão, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA LUÍSA BURACO BRAGANÇA.

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do novo

pedido efectuada pela Senhora Ana Luísa Buraco Bragança, residente na Rua Vila Nova do Laranjal, n.º 48, 7400-013 Galveias, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um esquentador, uma máquina de lavar roupa, um frigorífico e uma cama**, cumpre-me informar que em deliberação do dia **13 de Abril de dois mil e onze**, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou indeferir a pretensão da requerente. Mais se informa que o rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de 2010 foi de **481,00 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. A Munícipe sofre de doença crónica, gasta mensalmente em medicação **72,72 €**, conforme documento em anexo, se este valor for deduzido ao rendimento per capita o mesmo passa a ser de **408,28 €**, valor que continua a ultrapassar o previsto no Regulamento. Nesse sentido, salvo melhor entendimento a pretensão deverá ser indeferida. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, de acordo com o Regulamento em vigor e tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONTRATO DE FACTORING COM O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. / NEOASFALTO – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AGLOMERADOS ASFÁLTICOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Junho de dois mil e onze, de NEOASFALTO – Comércio e Indústria de Aglomerados Asfálticos, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o contrato de factoring celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., informamos que passámos a ceder à referida Instituição os nossos créditos presentes e futuros, sobre V. Exas, provenientes das nossas relações comerciais. Caberá pois, ao Banco Comercial Português, S.A., enquanto cessionário dos créditos proceder à cobrança dos mesmos, bem como emitir os respectivos documentos de quitação. Assim, sendo, solicitamos a V. Exas que procedam ao pagamento dos referidos créditos através de depósito ou transferência bancária para conta NIB 0033.0000.00001226469.05, de que o Baco Comercial Português, S.A, é titular, ou ainda por meio de cheque à sua ordem, a entregar na Rua do Instituto Industrial, n.º 7, 5.º Andar, 1249-066 Lisboa. Só assim os créditos se considerarão pagos. As presentes instruções só podem ser alteradas pelo Banco Comercial Português, a quem, facultamos nesta data, cópia da presente

carta. Solicitamos que V. Exas., assinem uma cópia da presente carta, nela apondo a declaração abaixo constante e a enviem à referida Instituição, para a seguinte morada: **Millenium bcp – Direcção de Operações – Factoring – Rua do Instituto Industrial, n.º 7, 5.º Andar, 1249-006 LISBOA.**-----

Confirmamos que tomamos conhecimento da cessação dos créditos presentes e futuros pela NeoAsfalto, a V. Exas., no âmbito do contrato de factoring celebrado e assumimos a obrigação de pagar os mesmos créditos ao Banco Comercial Português, que reconhecemos como única entidade com capacidade legal para dar quitação dos mesmos. >>.-----

Encontra-se também informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Otilia, do seguinte teor: << Não se refere a nenhum contrato, mas fornecimentos normais contínuos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o pretendido pela Empresa NeoAsfalto – Comércio e Indústria de Aglomerados Asfálticos. Lda.,-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE DE TERRENO NÚMERO QUINZE (15) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO, EM PONTE DE SOR / SOCICARRIL.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e quarenta e dois (342), datado de treze (13) de Junho de dois mil e onze, da Socicarril, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em Dezembro de 2009, dirigimo-nos a V- Exa. a solicitar a venda do lote n.º 15, pelo facto de aquele que possuímos ser pequeno para o desenvolvimento da actividade da Socicarril, como justificamos no nosso ofício n.º 0895 de 9 de Dezembro daquele ano, lote que foi cedido por deliberação dessa Câmara em 30 de Dezembro de 2009. Por razões que V. Exa., conhece, só agora estão reunidas as condições para a escritura de compra e venda do referido lote. A Socicarril, aquando da compra do lote n.º 6, no qual tem a sua sede, comprometeu-se a criar 50 postos de trabalho, tendo cumprido e aumentando-os progressivamente até aos 108, quando em Dezembro de 2009, solicitou a venda deste lote, mas continua com uma estrutura criada para ter nos seu quadros uma média de trabalhadores nunca inferior a 100, estando inclusivamente nesta data a passar pela fase de certificação. Derivado às circunstâncias do mercado, nesta data temos 83 trabalhadores, facto que se deve de actualmente haver

número reduzido de obras na área dos caminhos de ferro, contudo estamos a trabalhar no sentido de angariar mais obras tanto em Portugal como no estrangeiro de modo a aumentar o número de postos de trabalho até aos 100, o que nesta data não nos podemos comprometer, Por tudo isto, vimos solicitar a venda do referido lote a preço bonificado, agradecendo que tenha em conta os postos de trabalho criados e mantidos ao longo destes anos, tendo sido reduzidos apenas e só por falta de obras na área da actividade ferroviária. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Cristina Sanganha, a qual também se transcreve na íntegra: << Considerando que estão reunidas as condições para realização da escritura de compra e venda do lote n.º 15, com a área de 7.565,78 m2 da ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor a Norte da Linha de Caminho de Ferro, torna-se necessário definir o preço do mesmo. Assim, se a Câmara Municipal decidir de acordo com o requerido pela empresa Socicarril, e conceder-lhe a bonificação pelos postos de trabalho, o terreno poderá vendido ao preço de 1\$00/m2 nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Cedência (Bonificação de 25\$00/m2, por cada posto de trabalho até ao limite de 20 trabalhadores). Assim, o valor do terreno será de 37,74 €. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços efectuem a escritura de compra e venda, com a Empresa Socicarril, de acordo com a informação técnica prestada e também tendo em consideração o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno, em vigor no Município, -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO DE OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANO DE PAGAMENTOS E RESPECTIVOS GRÁFICOS, RELATIVOS À EMPREITADA DE ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES – MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Técnicos Superiores, Senhores António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte:-----

- O Plano de Trabalhos, o Plano de Mão-de-Obra, o Plano de Equipamento, o Plano de Pagamentos e respectivos gráficos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP.-----

Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar, o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão-de-Obra, o Plano de Equipamento, o Plano de Pagamentos e respectivos gráficos, relativos à Empreitada mencionada em título, e acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANO DE PAGAMENTOS E RESPECTIVOS GRÁFICOS, RELATIVOS À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ZONA VERDE DO LARANJAL – MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Técnicos Superiores, Senhores António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte:-----

- O Plano de Trabalhos, o Plano de Mão-de-Obra, o Plano de Equipamento, o Plano de Pagamentos e respectivos gráficos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP.-----

Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar, o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão-de-Obra, o Plano de Equipamento, o Plano de Pagamentos e respectivos gráficos, relativos à Empreitada mencionada em título, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE PAGAMENTOS, RELATIVOS À EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / APLITINTA – PROTECÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, nomeadamente Programa de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamento e Plano de Pagamentos, informa-se que os mesmos se encontram de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do Código dos Contratos Públicos.----- Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar, o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão-de-Obra, o Plano de Equipamento e o Plano de Pagamentos, relativos à Empreitada mencionada em título, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º,

